



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 94/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 49/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 27/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 01/2025

CONTRATO Nº: 94/2025

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Extrema, inscrita no CNPJ nº 19.038.603/0001-00

Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1626, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG.

CONTRATADA:

Clayton Aparecido Rodrigues de Lima, inscrita no CNPJ nº 33.876.783/0001-20

Rua Vinte e Dois de Maio, nº 327, Jardim Ipiranga, Extrema/MG.

As partes resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global estimado do Contrato nº 94/2025, referente à prestação de serviços contínuos credenciados.

1.2. O objeto inclui, ainda, a retificação dos valores globais por item e da base de cálculo para fins de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

2.1. Fica retificado o contrato original para esclarecer que o valor global por item mencionado no Edital de Credenciamento refere-se ao montante total destinado ao atendimento global da Administração, sendo distribuído entre todos os prestadores credenciados.

2.2. Ajusta-se a base de cálculo individual deste contrato conforme a tabela abaixo, mantidos inalterados os valores unitários pactuados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT. ANUAL (HORAS)	VALOR GLOBAL
05	Prestação de serviços de eletricitista	R\$ 95,00	171h26	R\$ 16.286,17
06	Prestação de serviços de assistente de eletricitista	R\$ 55,50	171h26	R\$ 9.514,55





CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A celebração deste aditivo justifica-se pela necessidade de adequação quantitativa para atender à demanda efetiva de manutenção predial, indispensável para a segurança das instalações da Câmara.

3.2. O acréscimo decorre do aumento da demanda por horas técnicas verificado durante a execução contratual, não previsto inicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações:

ADM: 3.3.90.39.14-54

UAI: 3.3.90.39.14-8

CAC: 3.3.90.39.14-31

PROCON: 3.3.90.39.14-19

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

5.1. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido do contrato corresponde ao montante total de R\$ 6.449,39 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

5.2. O detalhamento do acréscimo por item e horas técnicas segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANT. ACRÉSCIMO (Horas)	VALOR À SER ACRESCIDO
05	Prestação de serviços de eletricista	R\$ 95,00	42h51	R\$ 4.070,75
06	Prestação de serviços de assistente de eletricista	R\$ 55,50	42h51	R\$ 2.378,64
TOTAL				R\$ 6.449,39

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.124, inciso I, alínea “b”, combinado com o Art.125 da Lei nº 14.133/2021.





CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 94/2025 que não conflitem com este instrumento

Extrema/MG, 04 de fevereiro de 2026.

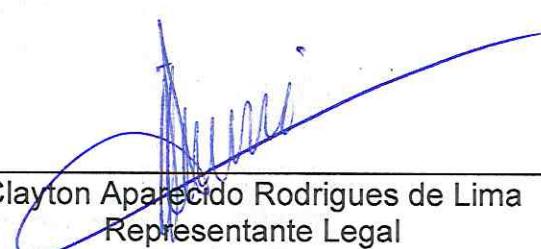
Signatários:

Pela **CONTRATANTE:**



Rafael Silva de Souza Lima
Presidente
Câmara Municipal de Extrema

Pela **CONTRATADA:**



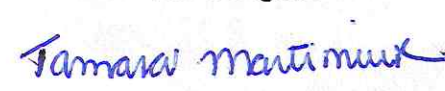
Clayton Aparecido Rodrigues de Lima
Representante Legal
Clayton Aparecido Rodrigues de Lima

Testemunhas:

01. Assinatura Digital


Tainires Albertini
Diretora Geral

02. Assinatura Digital


Tainires Albertini


P. D.



